



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0025202

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 56/2018

Tipo: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS, PARALELAS OU ALTERNATIVAS DE ALTA QUALIDADE, OCASIONALMENTE ORIGINAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE DA MARCA DO VEÍCULO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES..

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 2 de julho de 2018, às 09:00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

4. DAS COTAS

4.1. COTA PRINCIPAL:

002	19 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINARIO DA MARCA RONDON - R\$ 92,50
006	60 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA FORD - R\$ 95,00
008	150 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 105,00
010	188 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA FIAT - R\$ 105,00
012	12 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA GMC - R\$ 85,00
014	15 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 75,00
016	19 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 110,00
018	19 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA IVECO - R\$ 117,50
022	150 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 107,50
024	15 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 112,50
026	15 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 110,00
028	113 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 117,50
030	113 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 95,00
032	75 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 132,50



034	75 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 145,00
036	75 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 102,50
038	150 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 105,00
039	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 900,00
040	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 1.500,00
042	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 1.350,00
044	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 2.625,00
046	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA RONDON - R\$ 2.250,00
048	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 2.100,00
052	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R\$ 4.500,00
054	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD - R\$ 2.250,00
056	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GMC - R\$ 1.125,00
059	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 1.875,00
061	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO - R\$ 1.500,00
065	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 2.625,00
067	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 2.250,00
069	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 2.250,00
071	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 3.375,00
073	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 2.250,00
075	1 UN PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 1.950,00

4.2. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

001	6 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINARIO DA MARCA RONDON - R\$ 92,50
005	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD - R\$ 95,00
007	50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 105,00
009	62 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R\$ 105,00
011	3 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA GMC - R\$ 85,00
013	5 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 75,00
015	6 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 110,00
017	6 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO - R\$ 117,50
021	50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 107,50
023	5 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 112,50
025	5 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 110,00
027	37 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 117,50
029	37 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 95,00
031	25 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 132,50
033	25 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 145,00
035	25 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 102,50
037	50 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 105,00
040	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 1.500,00
041	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINARIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 500,00
043	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINARIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 290,00



045	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINARIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 470,00
047	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINARIOS DA MARCA RONDON - R\$ 496,00
048	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCLOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 2.100,00
052	1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R\$ 4.500,00
055	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA FORD - R\$ 662,00
057	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA GMC - R\$ 375,00
058	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 300,00
060	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 410,00
062	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA IVECO - R\$ 500,00
066	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 650,00
068	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 510,00
070	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 650,00
072	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 650,00
074	1 UN PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 650,00
076	1 UN PEÇAS PARA VEICULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 550,00

5. DOS LOTES

5.1. LOTE I – MARCA CHEVROLET

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF-0098	Montana, 1.4, Conquest	2009/2009	Flex
02	DCE-9190	Astra	2000/2001	Gasolina

5.2. LOTE II – MARCA FIAT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMG-5702	Uno Mille Fire	2005/2006	Flex
02	HMN-3592	Palio Weekend HLX. EX 1.8 MPI, 4p	2005/2006	Flex
03	PZE-6116	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
04	PZE-6117	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
05	HLF-6254	Uno Mille Fire Economy 1.0, 8v	2011/2012	Flex
06	HL - 0183	Strada Fire 1.4	2009/2009	Flex
07	HLF- 0184	Strada Fire 1.4	2009/2009	Flex
08	OMH - 5198	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS AMB	2012/2013	Flex
09	HLF- 8457	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
10	HLF- 8456	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
11	HLF- 9850	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Flex
12	HLF- 8459	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
13	HLF- 8538	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
14	PXH - 6091	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2015/2015	Flex
15	PUI - 8384	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
16	PUI - 8382	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
17	HMG - 5702	Uno Mille Fire	2005/2006	Flex
18	QMT - 6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
19	PUO - 4236	Palio Fire	2014/2015	Flex



20	PYF - 4869	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2016/2016	Flex
21	OMF - 0533	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	2012/2013	Diesel
22	PXH - 6078	FIAT/DUCATO MINIBUS	2015/2016	Diesel
23	HLF - 4058	FIAT/DUCATO APAE	2010/2011	Diesel

VEICULOS FIAT CONVENIADOS

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GTM-7854	Pálio Weekend	2005/2006	Flex
02	HMH-3479	Uno Mille Fire	2008/2008	Flex
03	HMH-3484	Uno Mille Fire	2008/2008	Flex
04	PUE-7723	Pálio 1.45	2015/2015	Flex

5.3. LOTE III – MARCA HYUNDAI

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF- 0016	Azera GLS, 3.3 V6 Aut. c/ teto	2009/2009	Gasolina

5.4. LOTE IV – MARCA RENAULT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PUT-9149	Sandero	2015/2015	Flex
02	PUI - 8375	RENAULT MASTER EUR STDL2	2014/2015	Diesel

5.5. LOTE V – MARCA VOLKWAGEM

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF - 0088	Kombi 1.4, 12 lugares	2009/2009	Flex
02	HLF - 0087	VW/KOMBI 1.4 flex 12lug.	2009/2009	Flex
03	QOC - 1932	VW GOL TL MCV	2018/2018	Flex
04	OXB - 8863	VW 26.280 CRN 6X4	2013/2014	Diesel

VEÍCULOS VW CONVENIADOS

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HIK - 2552	Gol (Polícia Militar - Conv. Estado)	1990/1991	Gasolina
02	AHV - 6643	VW Parati (Polícia Civil - Conv. Estado)	1998/1998	Gasolina

5.6. LOTE VI - MARCA GURGEL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HIK-2552	GURGEL/X-12 TR XAVANTE 1.6 2P	2008/2008	Gasolina



5.7. LOTE VII - MARCA MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMM - 4899	MB/SPRINTER 312-D IC 2.5 TB VAN(Lotacao Longo	2000/2000	Diesel
02	HMM - 3804	MB/LO-814 (Rodoviario)	1999/1999	Diesel
03	GXA - 7304	MB/L-1513 2P	1975/1975	Diesel
04	HMM - 0234	MB/L-1113 2P	1986/1986	Diesel
05	GRP - 3443	MB CAMINHAO 1313/48	1974/1974	Diesel

5.8. LOTE VIII - MARCA SCÂNIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	BRA - 0637	SCANIA/F-113 (Rodoviario)	1991/1992	Diesel
02	BWM - 6448	SCANIA/K-112 (Rodoviario)	1990/1990	Diesel

5.9. LOTE IX - MARVA VOLVO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GNF - 1347	VOLVO/B-10 M	1989/1989	Diesel

5.10. LOTE 10 - MARCA IVECO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PWS-1881	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
02	PWS-1887	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
03	NXX-1280	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	Diesel

5.11. LOTE 11 - MARCA FORD

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HOE-6468	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel
02	HOE-6470	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel

5.12. LOTE 12 - MARCA RANDON

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		RANDON RETROESCAVADEIRA RK-406	2006/2006	Diesel

5.13. LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSSON

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
------	-------	------------------------	---------	-------------



01		MASSEY FERGUSON TRATOR MF	2004/2004	Diesel
02		MASSEY FERGUSON TRATOR MF	1983/1983	Diesel
03		MASSEY FERGUSON TRATOR MF	2002/2002	Diesel
04		MASSEY FERGUSON TRATOR MF	2002/2002	Diesel

5.14. LOTE 14 - MARCA CARTERPILLAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR CAT 924G	1986/1987	Diesel
02		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1970/1970	Diesel

5.15. LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10-B		Diesel

5.16. LOTE 16 - MARCA GMC

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GRP-3422	Caminhonete GM/ C-15, 2.4, MPFI	1974/1974	Gasolina

5.17. LOTE 17 - MARCA MITSUBISHI

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OQM - 2128	Caminhonete L 200	2013/20013	Diesel

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Manter os veículos pertencentes a frota do município, em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

6.2. A opção pelo pregão presencial encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a aquisição de peças veicular necessariamente serão fornecidas por empresas locais ou com sedes fora deste Município.

6.3. A utilização do sistema de registro de preços deve-se a natureza incerta do objeto bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO

7.1. Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.



ITEM	LOTE	VR. ESTIMADO MÃO-DE-OBRA	VR. ESTIMADO PEÇAS	VR.GLOBAL ESTIMADO
1	LOTE I – MARCA CHEVROLET	21.000,00	2.380,00	23.380,00
2	LOTE II – MARCA FIAT	26.250,00	4.790,00	31.040,00
3	LOTE III – MARCA HYUNDAI	2.750,00	2.285,00	5.035,00
4	LOTE IV – MARCA RENAULT	2.200,00	2.760,00	4.950,00
5	LOTE V – MARCA VOLKWAGEM	14.250,00	4.025,00	18.275,00
6	LOTE VI - MARCA GURGEL	1.500,00	1.200,00	2.700,00
7	LOTE VII - MARCA MERCEDES BENZ	21.500,00	3.275,00	24.775,00
8	LOTE VIII - MARCA SCÂNIA	17.625,00	2.900,00	20.525,01
9	LOTE IX - MARVA VOLVO	13.250,00	2.900,00	16.150,00
10	LOTE 10 - MARCA IVECO	2.937,50	2.000,00	5.837,50
11	LOTE 11 - MARCA FORD	7.600,00	2.912,00	10.512,00
12	LOTE 12 - MARCA RANDON	2.312,50	2.746,00	5.058,50
13	LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSON	21.000,00	3.095,00	24.095,00
14	LOTE 14 - MARCA CARTERPILLAR	14.500,00	2.000,00	16.500,00
15	LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS	10.250,00	1.640,00	11.890,00
16	LOTE 16 - MARCA GMC	1.275,00	1.500,00	2.775,00
17	LOTE 17 - MARCA MITSUBISHI	2.250,00	2.500,00	4.750,00
TOTAL		182.450,00	44.908,00	227.358,00

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$227.358,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

9. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo da ata de registro de preços sera de 12 (doze) meses;

9.2. A empresa vencedora, iniciará o atendimento à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

9.3. Os serviços serão realizados exclusivamente na sede da empresa vencedora.

9.3.1. Todos os custos com o deslocamento dos veículos para a empresa que não possua Sede neste Município, correrá por conta da empresa licitante.

9.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários, despesas de viagem, acomodação e alimentação decorrentes da execução dos serviços, se necessário.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente aos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e da execução dos serviços;

10.1.1. A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, sobre a quantidade e espécie dos serviços prestados;

10.1.2. O pagamento será realizado exclusivamente com a comprovação anexa à nota fiscal, do desconto ofertado sobre a tabela do fabricante de cada veículo.

10.1.3. Ocorrendo a impossibilidade por parte do fornecedor, de comprovar o desconto através da tabela do fabricante de cada veículo, este poderá ser comprovado através de **softwares como Audatex, Cilia Tecnologia, Orion Sesvi Brasil, Soma Orçamentos ou outro similar, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade.**

10.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

10.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

10.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

11. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

11.1.1. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

11.1.2. entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios paralelas, genuínas ou originais, desde que autorizado pela Secretaria interessada deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

11.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

11.2.1. Serviços mecânicos e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exceto: serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de tapeçaria, alinhamento/Balanceamento e serviços de borracharia em geral.

11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

11.3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos



computadorizados, devido aos maquinários possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

11.3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 20km da sede do município de Fronteira e, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos maquinários tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

b.4) 01 (um) carregador de baterias;

b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.6) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

b.7) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.8) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;

b.9) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.

b.10) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

b.11) Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;

b.12) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;

b. 13) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos maquinários com segurança e precisão;

11.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências do município, em casos excepcionais, mediante autorização da Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do município, para



que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

11.4.2. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

11.4.3. Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Secretaria interessada julgar necessário.

11.5. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

11.5.1. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos ou alternativos de alta qualidade, ocasionalmente originais de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

11.5.2. Entende-se por paralelas ou alternativas de boa qualidade aquelas produzidas no mercado paralelo, que se tratam dos mesmos fabricantes que fornecem as montadoras, no entanto sem a logomarca da montadora estampada na peça.

11.5.3. Entende-se por originais aquelas que atendam às recomendações da montadora do veículo.

11.5.4. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria interessada, para devida análise e autorização.

11.5.5. A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria interessada.

12. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

12.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

12.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

12.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

13.2. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.



13.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

13.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

13.6. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

13.7. Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

13.8. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

13.9. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

13.10. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

13.11. Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

13.12. Indicar ao Setor de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

13.13. O Município de Fronteira/MG, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

13.14. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

13.15. Entregar na Secretaria interessada do Município de Fronteira/MG, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

13.16. A empresa deverá comprovar o desconto ofertado, no momento da apresentação do orçamento emitido à Secretaria interessada, sobre a tabela do fabricante de cada veículo

13.16.1. Ocorrendo a impossibilidade por parte do empresa, de comprovar o desconto através da tabela do fabricante de cada veículo, este poderá ser comprovado através de **softwares como Audatex, Cilia Tecnologia, Orion Sesi Brasil, Soma Orçamentos ou outro similar, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade.**

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG



14.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

14.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

14.3. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

15. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15.1. Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO - PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira/MG, 18 de junho de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira